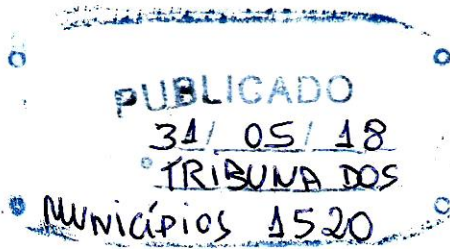


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.099 DE 29 DE MAIO DE 2018

Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 2.031, de 16 de maio de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2018.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da Ação e do Programa descrito a seguir: **Ação nº 1.016 – Estruturação de Unidades de Saúde - Emenda Parlamentar** – para conforme convênio com o Ministério da Saúde e o Programa 0.060 – Convênios, no Plano Plurianual vigente.

01 - Denominação da Ação Código: 1.0161 Descrição: Estruturação de Unidades de Saúde - Emenda Parlamentar				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 01/2018	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2018	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 05.001.001 descrição: Fundo Municipal de Saúde.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - C. e meta p/2020	09 - C. e meta p/2021
Unidades reestruturadas	R\$ 1.499.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.499.990,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de **R\$ 1.499.990,00** (Um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), para fazer face a execução da ação conforme discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05– Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 05.001.001 – Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica.	
Programa: 0060 – Convênios.	
Projeto 1.016 – Estruturação de Unidades de Saúde- Emenda Parlamentar	
Natureza da Despesa: 44.90.52 –Equipamentos e Material Permanente	R\$ 399.990,00
Fonte de Recurso: 12 Convênios	
Valor Total:	R\$ 399.990,00

Órgão: 05– Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 05.001.002 – Fundo Municipal de Saúde- Atenção Especializada	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0060 – Convênios.	
Projeto 1.016 – Estruturação de Unidades de Saúde- Emenda Parlamentar	
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.100.000,00
Fonte de Recurso: 12 Convênios	
Valor Total:	R\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior, conforme art. 42. da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de convênios realizados pelo Ministério da Saúde propostas nº 11144.705000/1170-01, 11144.705000/1177-04 e 111444.705000/1177-03 anexas ao processo Administrativo nº 1979/18, tendo os valores correspondentes depositados a contas Banco do Brasil agência nº 38393.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2018.


Renato Martins Vianna
Prefeito Municipal